



Poder Judiciário da União  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV  
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 187/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A EMPRESA WM MEIO AMBIENTE E REFLORESTAMENTO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 729, de 28/04/2022, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **WM MEIO AMBIENTE E REFLORESTAMENTO LTDA**, **CNPJ/MF 07.352.266/0001-42**, estabelecida na Rua Abadia dos Dourados, nº 359, sala 01, Bairro Joquei Clube, Araguari/MG, CEP: 38.444-290, telefone: (34) 3513-7727 / 99859-0003 / 98884-4484, e-mail: [wmmeioambiente@yahoo.com.br](mailto:wmmeioambiente@yahoo.com.br), neste ato representada por seu sócio, **WELLINGTON MAURÍCIO DA SILVA**, portador **CPF \*\*\*.477.596-\*\***, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0012408/2018 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto **atualizar, reajustar, acrescentar valores, prorrogar** o prazo de vigência e **incluir** cláusula ao contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços ambientais para execução do reflorestamento da área de proteção permanente (APP) do Córrego Riacho Fundo, localizado nos fundos do Fórum Desembargador Hugo Auler, situado na Avenida Contorno, Área Especial 13, lote 14, Núcleo Bandeirante/DF, conforme termo de compromisso com o **Instituto Brasília Ambiental - IBRAM**, assinado pelo **CONTRATANTE** em audiência de conciliação realizada pela **Advocacia-Geral da União - AGU**, firmado entre as partes em 10/12/2018, publicado no Diário Oficial da União de 11/12/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** – Cláusulas décima quarta, décima sexta e vigésima segunda do contrato inicial c/c art. 57, parágrafo 1º, inciso II, e art. 65, incisos I, alínea 'b', e II, e § 1º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS REAJUSTES E ACRÉSCIMOS DO TERMO ADITIVO 02** – Por este Aditivo o valor do primeiro reajuste formalizado no termo aditivo 02 fica ajustado em **R\$**

**796,66** (setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor do presente contrato, após a retificação do primeiro reajuste objeto desta cláusula, passa de R\$ 34.268,84 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 35.065,50** (trinta e cinco mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), valor com acréscimos e supressões do termo aditivo 02.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os efeitos financeiros decorrentes da retificação do primeiro reajuste são devidos a partir de **23/11/2019**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Por este Aditivo o valor do segundo reajuste formalizado no termo aditivo 02 fica ajustado em **R\$ 774,68** (setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**PARÁGRAFO QUARTO** – O valor do presente contrato, após a retificação do segundo reajuste objeto desta cláusula, passa de R\$ 35.065,50 (trinta e cinco mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) para **R\$ 35.840,18** (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos), representando um impacto total sobre o valor inicial do contrato em R\$ 1.571,34, após os reajustes.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os efeitos financeiros decorrentes da retificação do segundo reajuste são devidos a partir de **23/11/2020**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor do contrato, considerados os itens acrescidos no valor de R\$ 16.275,77 e suprimidos no valor de R\$ 922,40, após os reajustes, passa de R\$ R\$ 35.840,18 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos) para **R\$ 51.193,55** (cinquenta e um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), com efeitos a contar da assinatura do TA-02 e o efetivo implemento dos materiais.

**CLÁUSULA QUARTA – DO TERCEIRO REAJUSTE** - Por este aditivo, o valor do contrato fica reajustado em 10,72% (dez inteiros e setenta e dois centésimos por cento), com base na variação do IPCA/IBGE no período de 23/11/2020 a 22/11/2021, representando um impacto financeiro de **R\$ 1.083,42** (um mil e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrado no anexo I deste aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em razão do reajuste objeto desta cláusula, o valor do contrato passa de R\$ 51.193,55 (cinquenta e um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 52.276,97** (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste constante deste termo aditivo são devidos a partir de **23/11/2021**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO QUARTO REAJUSTE** - Por este aditivo, o valor do contrato fica reajustado em 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos por cento), com base na variação do IPCA/IBGE no período de 23/11/2021 a 22/11/2022, representando um impacto financeiro de **R\$ 44,15** (quarenta e quatro reais e quinze centavos), conforme demonstrado no anexo I deste aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em razão do reajuste objeto desta cláusula, o valor do contrato passa de R\$ 52.276,97 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) para **R\$ 52.321,12** (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e doze centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste constante deste termo aditivo são devidos a partir de **23/11/2022**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITATIVO** – Por este aditivo, o valor do contrato inicial fica acrescido em **8,28%** (oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento), correspondentes a **R\$ 4.332,86** (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo que R\$ 3.042,41 referem-se à alteração qualitativa inicial e R\$ 1.290,45 a alteração quantitativa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considerado o acréscimo constante desta cláusula o valor total do contrato passar de R\$ 52.321,12 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e doze centavos) para **R\$ 56.653,98** (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrado no anexo I deste aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os efeitos financeiros decorrentes do objeto desta cláusula serão contados a partir da assinatura do Termo aditivo e o efetivo incremento dos materiais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO** – Por este aditivo, a vigência do contrato inicial fica prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias e vigorará pelo período de **14/03/2024 a 09/09/2024**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prorrogação da vigência contratual, objeto desta cláusula, visa garantir o prazo para recebimento e vistoria do IBRAM após a execução do cronograma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prorrogação objeto desta cláusula não implicará em encargo financeiro adicional ao **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA - DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA-** Por este aditivo, fica incluída a cláusula vigésima oitava ao contrato inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO** - *As partes comprometem-se a observar a RESOLUÇÃO CNJ 351/2020, alterada pela [RESOLUÇÃO CNJ 518/2023](#), que institui, no âmbito do Poder Judiciário da União, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.*"

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A inclusão objeto desta cláusula resulta da necessidade da norma em questão constar nos contratos firmados por este TJDF, em atendimento ao art. 19 da [RESOLUÇÃO CNJ 518/2023](#).

**CLÁUSULA NONA – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL** – Em função do acréscimo e do reajuste objetos deste termo aditivo, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar endosso da garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir da data de publicação deste termo, prorrogável mediante solicitação, nos termos da cláusula nona do contrato inicial.

**I** - A inobservância do prazo fixado nesta cláusula para apresentação do endosso da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato

por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**II** - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação do endosso da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou, conforme o caso, cumprimento irregular das cláusulas contratuais, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR** – Por este aditivo, o valor do contrato fica ajustado em **R\$ 56.653,98** (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, nos Elementos de Despesas 339039 e 339092, Subelementos 05 e 39, PTRES 168473.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pelas Notas de Empenho (ou seu reforço) n. 2024NE000228, de 20/02/2024, no valor de R\$ 5.284,67 e n. 2024NE000256, de 29/02/2024, no valor de R\$ 4.206,66, à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Os créditos e respectivo empenho para atender às parcelas da despesa que serão executadas no exercício subsequente serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA** - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 10/12/2018 (0734222), do termo aditivo 01, de 14/02/2021 (1696872), do termo aditivo 02, de 25/06/2021 (1887882), do termo aditivo 03, de 10/12/2021 (2129849) e do termo aditivo 04, de 11/10/2023 (3277495), que por este aditivo não foram modificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO** - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

## ANEXO I

### CÁLCULOS DO REAJUSTE E DO ACRÉSCIMO

| Planilha 1: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PREVISTO PARA O PRESENTE ADITAMENTO |                                     |                        |            |                                                     |                              |                              |                              |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|------------|-----------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| MEDIÇÕES                                                                           | PRAZO DAS<br>MEDIÇÕES<br>( EM DIAS) | INCIDÊNCIA DO REAJUSTE |            |                                                     |                              |                              |                              |                              |
|                                                                                    |                                     | PERÍODO                |            | Valor do<br>nominal +<br>acréscimos -<br>supressões | Reajuste 1                   | Reajuste 2                   | Reajuste 3                   | Reajuste 4                   |
|                                                                                    |                                     |                        |            |                                                     | (23/11/2018 A<br>22/11/2019) | (23/11/2019 A<br>22/11/2020) | (23/11/2020 A<br>22/11/2021) | (23/11/2021 A<br>22/11/2022) |
|                                                                                    |                                     |                        |            |                                                     | 3,0770%                      | 4,2061%                      | 10,7209%                     | 6,0520%                      |
| MEDIÇÃO 1                                                                          | 30                                  | 11/12/2018             | 10/01/2019 | 17.063,53                                           | -                            | -                            |                              |                              |
| MEDIÇÃO 2                                                                          | 90                                  | 11/01/2019             | 11/03/2019 | 1.288,35                                            | -                            | -                            |                              |                              |
| MEDIÇÃO 3                                                                          | 180                                 | 12/03/2019             | 09/06/2019 | 2.917,62                                            | -                            | -                            |                              |                              |
| MEDIÇÃO 4                                                                          | 270                                 | 10/06/2019             | 07/09/2019 | 1.288,28                                            | -                            | -                            |                              |                              |
| MEDIÇÃO 5                                                                          | 360                                 | 08/09/2019             | 22/11/2019 | 2.464,21                                            | -                            | -                            |                              |                              |
|                                                                                    |                                     | 23/11/2019             | 06/12/2019 | 453,93                                              | 13,97                        | -                            |                              |                              |
| MEDIÇÃO 6                                                                          | 450                                 | 07/12/2019             | 05/03/2020 | 1.288,28                                            | 39,64                        | -                            |                              |                              |
| MEDIÇÃO 7                                                                          | 540                                 | 06/03/2020             | 03/06/2020 | 2.918,67                                            | 89,81                        | -                            |                              |                              |
| MEDIÇÃO 8                                                                          | 630                                 | 04/06/2020             | 01/09/2020 | 1.288,27                                            | 39,64                        | -                            |                              |                              |
| MEDIÇÃO 9                                                                          | 720                                 | 02/09/2020             | 22/11/2020 | 2.164,24                                            | 66,59                        | -                            |                              |                              |
|                                                                                    |                                     | 23/11/2020             | 30/11/2020 | 211,15                                              | 6,50                         | 9,15                         |                              |                              |
| MEDIÇÃO 10                                                                         | 810                                 | 01/12/2020             | 28/02/2021 | 2.917,65                                            | 89,78                        | 126,50                       |                              |                              |
| MEDIÇÃO 11                                                                         | 900                                 | 01/03/2021             | 29/05/2021 | 1.287,79                                            | 39,63                        | 55,83                        |                              |                              |
| MEDIÇÃO 12                                                                         | 990                                 | 30/05/2021             | 27/08/2021 | 2.917,65                                            | 89,78                        | 126,50                       |                              |                              |
| MEDIÇÃO 13                                                                         | 1080                                | 28/08/2021             | 22/11/2021 | 1.244,86                                            | 38,30                        | 53,97                        |                              |                              |
|                                                                                    |                                     | 23/11/2021             | 25/11/2021 | 42,93                                               | 1,32                         | 1,86                         | 4,94                         |                              |
| MEDIÇÃO 14                                                                         | 1170                                | 26/11/2021             | 23/02/2022 | 2.917,65                                            | 89,78                        | 126,50                       | 335,98                       |                              |
| MEDIÇÃO 15                                                                         | 1260                                | 24/02/2022             | 24/05/2022 | 1.287,79                                            | 39,63                        | 55,83                        | 148,30                       |                              |
| MEDIÇÃO 16                                                                         | 1350                                | 25/05/2022             | 22/08/2022 | 3.460,94                                            | 106,49                       | 150,05                       | 398,55                       |                              |
| MEDIÇÃO 17                                                                         | 1440                                | 23/08/2022             | 20/11/2022 | 1.287,79                                            | 39,63                        | 55,83                        | 148,30                       |                              |
| MEDIÇÃO 18                                                                         | 1530                                | 21/11/2022             | 22/11/2022 | 72,08                                               | 2,22                         | 3,13                         | 8,30                         |                              |
|                                                                                    |                                     | 23/11/2022             | 18/02/2023 | 3.171,55                                            | 97,59                        | 137,50                       | 365,22                       | 228,27                       |
| TOTALCOM BDI (22,12%)                                                              |                                     |                        |            |                                                     | 890,28                       | 902,65                       | 1.409,59                     | 228,27                       |
| Dedução itens qualitativos acrescidos pelo TA 02                                   |                                     |                        |            |                                                     | -                            | -                            | -                            | -                            |
| Dedução itens qualitativos acrescidos pelo TA 04                                   |                                     |                        |            |                                                     | 3.042,41                     | 3.042,41                     | 3.042,41                     | 3.042,41                     |
| Base de cálculo reajuste                                                           |                                     |                        |            |                                                     | 25.890,81                    | 18.418,04                    | 10.105,66                    | 729,45                       |
| Reajuste ajustado                                                                  |                                     |                        |            |                                                     | 796,66                       | 774,68                       | 1.083,42                     | 44,15                        |
| TOTAL GERAL APÓS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO                                             |                                     |                        |            |                                                     |                              |                              |                              | 56.653,98                    |

| Planilha 2: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS COM IMPACTOS FINANCEIROS                                    |                   |          |                           |                |                              |                |                             |                |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|---------------------------|----------------|------------------------------|----------------|-----------------------------|----------------|--------------------------------------------|
| APURAÇÃO DO VALOR PARA CÁLCULO DO REAJUSTE, OBSERVANDO-SE OS ACRÉSCIMOS DO ITENS QUANTITATIVOS |                   |          |                           |                |                              |                |                             |                |                                            |
| Valor inicial                                                                                  | Documento         | Reajuste | Supressão (Quantitativos) | % da Supressão | Acrescimento (Quantitativos) | % do Acréscimo | Acrescimento (Qualitativos) | % do acréscimo | Valor atualizado com supressão e acréscimo |
| R\$ 34.268,84                                                                                  | Proposta de TA 02 | 1.571,34 | -R\$ 922,40               | -2,69166%      | 16.275,77                    | 45,41207%      | -                           | 0,00%          | 51.193,55                                  |
| R\$ 51.193,55                                                                                  | Proposta de TA 04 | 1.127,56 | R\$ -                     | 0,00000%       | 1.290,45                     | 3,49075%       | 3.042,41                    | 8,22990%       | 56.653,98                                  |

| PLANILHA 3: RESUMO DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES PROPOSTOS E REAJUSTE |                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Serviços Contratados                                                           | Contrato Inicial, mais acréscimo/ supressões (proposta TA 02) |
| 01.00.000: Serviços Preliminares                                               | R\$ 4.062,41                                                  |
| 02.00.000: Plantio                                                             | R\$ 10.827,97                                                 |
| 03.00.000: Manutenção                                                          | 3.425,13                                                      |
| 04.00.000: Serviços técnicos profissionais                                     | 35.639,57                                                     |
| Total com BDI (22,12%)                                                         | R\$ 53.955,08                                                 |
| Reajuste 1 (3,0770%)                                                           | R\$ 796,66                                                    |
| Reajuste 2 (4,2061%)                                                           | R\$ 774,68                                                    |
| Reajuste 3 (10,7209%)                                                          | R\$ 1.083,42                                                  |
| Reajuste 4 (6,0520%)                                                           | R\$ 44,15                                                     |
| Valor total do contrato (com acréscimos, supressões e reajustes)               | R\$ 56.653,98                                                 |



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MAURÍCIO SILVA**, Usuário Externo, em 06/03/2024, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto, Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 07/03/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3554213** e o código CRC **58B27194**.